PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAQUI

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Itaqui/RS

Necessidade da Administração: A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos destinados à estruturação e ao aprimoramento dos serviços odontológicos da rede municipal de saúde de Itaqui/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Exame	Unidade	Quantidade
01	**Ultrassom Portátil Odontológico com LED:** Características Mínimas: Alimentação: Bivolt 127V / 220, Frequência 32.000 Hz (piezoelétrico com pastilhas cerâmicas), Dimensões (A X C X L) 24,0 x 24,0 x 21,8 cm, altura com reservatório da bomba peristáltica 13,5, Peso líquido 2,40 kg, Potência 60 VA, Consumo 0,45A, Painel Digital, sensível ao toque com ajuste preciso de potência e irrigação, pedal único, de fácil acionamento, Caneta com luz de LED, capa de silicone autoclavável irrigação, bomba peristáltica com regulagem precisa e segura, reservatório removível com capacidade de 500ml. Modos de uso geral: endo e perio, com sugestão de regulagem no painel, procedimentos sem refrigeração, possibilita cimentação de onlays/inlays e condensação de amalgama.	Unid	02
02	**Caneta de Alta Rotação:** Características Mínimas: Corpo em alumínio, autoclavável até 135° C; Alto torque axial e radial, rotores precisamente balanceados, com 420.000 rpm, Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); Rolamentos com esferas de cerâmica, alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor, mais qualidade e durabilidade para as turbinas; Baixo ruído de trabalho, Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas, exclusivo tratamento eletroquímico, enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca. Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orificios. Conexão Borden (2 furos).	Unid	01
03	**Micromotor com contra-ângulo e peça reta:** Características Mínimas: Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm, Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135° C, Cores: Prata acetinado, Conexão: Borden (2 furos), Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus, Rotação 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%. Consumo de ar: 52	Unid	02

Item	Descrição do Exame	Unidade	Quantidade
	l/min + 10%. Peso líquido: 77gr. Peso Bruto: 115 gr.		

1.A – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Mariano Pinto, Nº 120, Bairro Chácara, anexo à Secretaria Municipal de Obras, das 07:30 às 12:00, de segunda a sexta feira.

1.B – Prazo de entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Das obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer os equipamentos odontológicos conforme as especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – Entregar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III – Fornecer equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos manuais em português, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento;

IV – Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e sanitárias pertinentes, incluindo os requisitos de regularização perante a ANVISA e INMETRO.

V – Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, realizando a substituição ou correção daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas;

VI – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo a assistência técnica e os reparos necessários durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;

VII – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento;

VIII – Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às ocorrências relacionadas à execução da contratação;

IX – Comunicar à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, com a devida antecedência.

3.2 – Das obrigações da CONTRATANTE:

I – Emitir a Ordem de Compra/Autorização para o fornecimento dos equipamentos;

II – Informar à CONTRATADA o local e as condições necessárias para a entrega dos equipamentos;

III – Receber e conferir os equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações e os quantitativos contratados;

IV – Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas no fornecimento, solicitando as providências necessárias para sua correção;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

VI – Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

VII – Efetuar o pagamento pelos equipamentos devidamente entregues e recebidos, após a conferência da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 376/2026, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dados da Dotação - 2026 - Crédito Especial

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2336	INCENT . FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (ESB, DESEMP. ESB, PRÓTESES DENT)
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	7567	Anterior Próximo
Ms:	Outubro	
Dia:	Selecione	

5.A) Utilizar o valor da Emenda Impositiva nº: 070/2025, proposta pelo Vereador José César Escobar Silveira, conforme dotação supracitada.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de, até, 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, devendo a nota fiscal conter o número da Ordem de Compra e Empenho.

Itaqui, 14 de Outubro de 2026.

Elian Machado Belous

Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 805f6c5b7e8ae70b6e82effff311dbbd1e1b737c
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

15/10/2026 08:47:35

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora